

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 083/1996 - PGJ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996
(PT. Nº 23.221/94)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

Revoga normas de racionalização dos serviços no tocante às manifestações processuais

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as normas de racionalização dos serviços no tocante às manifestações processuais não vem sendo cumpridas adequadamente, gerando sérios inconvenientes para a Instituição;

CONSIDERANDO que essa experiência motivou, inclusive, a manifestação formal da 4ª Procuradoria de Justiça no sentido da supressão das citadas normas (Pt. nº 39.811/95);

RESOLVE EDITAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam revogadas pela Procuradoria-Geral de Justiça as normas de racionalização dos serviços no tocante às manifestações processuais, veiculadas através da Resolução nº [32/94-PGJ/CGMP](#), de 15 de setembro de 1994.

Art. 2º. As Procuradorias de Justiça manterão controle das manifestações processuais lançadas, a partir da entrada em vigor desta Resolução, em desacordo com a nova orientação, fornecendo mensalmente os dados do processo à Procuradoria-Geral de Justiça, para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.106, n.35, p.21, de 23 de fevereiro de 1996.](#)